



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL INTERNO Nº010/2023-PREG

**SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET BIOTECNOLOGIA)**

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET (MEC/ SESu/ SECAD) BIOTECNOLOGIA.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Este processo pretende preencher 05 (cinco) vagas, sendo 1 (uma) para bolsista e 4 (quatro) voluntários. Do total das 5 (cinco) vagas, 1 (uma) será destinada a estudantes que se enquadrem nos critérios de ingresso a Universidade, através de ações afirmativas (cotas).

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I. Estar regularmente matriculado; nos cursos de Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE;
- II. Ter cursado até 50% do curso;
- III. Não estar vinculado a qualquer outro programa na data do início das atividades no PET;
- IV. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete), atestado por meio do histórico escolar emitido pelo DRCA;

- V. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa (especificadas no Manual de Orientação Básicas - MOB); e
- VI. Não ter vínculo empregatício.

3. DOS DEVERES

3.1. São deveres do integrante do grupo PET:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da Instituição de Ensino Superior - IES, não necessariamente da mesma área de formação;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS BENEFÍCIOS

- 4.1. O integrante do grupo fará jus ao certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.
- 4.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica enquanto permanecer vinculado ao grupo; e
- 4.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. O período de inscrição será de **03 a 16 de julho de 2023**.
- 5.3. A inscrição será “on-line” e poderá ser efetuada no site: <https://petbiotec1.wixsite.com/petbiotec>. Será necessário preencher o formulário <https://forms.gle/8CW2or84RBFadMup8> que ficará disponível para receber respostas apenas durante o período de inscrição e inserir:
 - I. Histórico Escolar atualizado (pdf);
 - II. Foto recente, ambos em formato imagem (jpg) ou texto (pdf), no tamanho máximo de 2MB.
 - III. Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo I); e
 - IV. Declaração de Ações afirmativas (Cotas) emitido pelo DRCA – Ver item 7.2

- 5.4. O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor no ato da inscrição.
- 5.5. Esta documentação deverá ser entregue em envelope lacrado ao Tutor do grupo PET-Biotecnologia pelo candidatos aprovados, no máximo 30 dias após a publicação do resultado final, sob pena de ser desligado(a) do Programa PET.

Observação: Os candidatos que não enviarem a documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 5.3. terão suas inscrições indeferidas.

Caso o candidato envie mais de um formulário durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo discente.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

VI.1 A seleção será realizada segundo cronograma específico (item 8 deste edital), por comissão específica composta por: professor tutor do grupo PET BIOTECNOLOGIA; um professor tutor convidado; um professor da UFAPE; um expetiano do grupo PET BIOTECNOLOGIA e dois petianos em atividade do grupo PET BIOTECNOLOGIA.

VI.2 A seleção será constituída das seguintes etapas:

VI.2.1 **Primeira Etapa:** Análise do Histórico Escolar.

Os históricos serão avaliados levando em consideração a média geral (coeficiente de rendimento) dos candidatos registrada pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,5.

VI.2.2 **Segunda Etapa:** Prova escrita (eliminatória e classificatória).

A prova escrita será em formato presencial. O(a) candidato(a) deverá cumprir o solicitado e entregar a folha resposta dentro de um prazo de 2 (duas) horas conforme estabelecido no cronograma. As respostas devem ser claras e objetivas. – O(a)candidato(a) deverá preencher seus dados com atenção. O tema para elaboração deste teste versará sobre:

- I. Questões referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- II. Questões e/ou Redação abordando Biotecnologia, o Programa de Educação Tutorial*.

A nota nesta fase considerará o conteúdo da redação e será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), e terá peso 2,5. Os candidatos com nota inferior a sete serão desclassificados.

* Literatura recomendada sobre o Programa de Educação Tutorial:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>; <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>;

VI.2.3 **Terceira etapa:** Dinâmica de Grupo (classificatória).

Esta etapa será presencial e será realizada nos seguintes estágios:

- I. Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os(as) candidatos(as) com inscrição homologada deverão estar no local indicado e ali permanecer até a realização da atividade;
- II. A etapa será constituída por atividades para avaliar a criatividade e a habilidade de trabalho em equipe; e
- III. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção, e terá peso 2,5.

VI.2.4 Quarta Etapa: Entrevista (classificatória).

Esta etapa será presencial e realizada nos seguintes estágios:

- I. Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos deverão estar no local indicado;
- II. O candidato será entrevistado pela comissão no horário agendado; e
- III. Na entrevista, cada candidato e os membros da banca de seleção conversarão por até 15 minutos.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção, e terá peso 2,5.

6.3. Cálculo Final da Nota:

A média geral dos candidatos será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{(E1 \times 2,5) + (E2 \times 2,5) + (E3 \times 2,5) + (E4 \times 2,5)}{10}$$

Sendo: E1 = Primeira etapa; E2 = Segunda etapa; E3 = Terceira etapa; E4 = Quarta etapa.

6.3.1 Candidatos com Nota de Classificação final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.

6.3.2 Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que obtiverem maior nota na ordem a seguir: prova escrita, entrevista, histórico escolar e dinâmica.

7. DAS COTAS

7.1 Das vagas destinadas a estudantes cotistas. Serão contemplados os discentes que se enquadraram nos requisitos das ações afirmativas e ingressaram no curso de graduação da UFAPE pela Lei de Cotas.

7.2 Para comprovação de cota, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória emitida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) que pode ser solicitado através do link: <http://app.uag.ufrpe.br/solicita/>, o documento deverá ser anexado no formulário no ato da inscrição.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo acontecerá entre os dias 03/07/2023 a 18/08/2023.

Data	Atividade	Local	Horários
03 à 16/07	Inscrições	Online – Site do PET Biotecnologia e na página da Coordenadoria de Programas Acadêmicos da UFAPE	Até 23H59 do dia 16/07
16/07	Análise do histórico escolar (Trabalho Interno)	Sala do PET Biotecnologia	14H às 17H
02/08	Divulgação da homologação de inscrições	Online - Via e-mail/ Redes sociais/ Site do PET Biotecnologia e na página da Coordenadoria de Programas Acadêmicos da UFAPE	Até 20H
07/08	Prova escrita	Auditório do prédio B	8H30 às 10H30
09/08	Divulgação do resultado da prova escrita	Online - Via e-mail/ Redes sociais/ Site do PET Biotecnologia e na página da Coordenadoria de Programas Acadêmicos da UFAPE	Até 20H
10/08	Dinâmica	Auditório do prédio B	A partir 13h
11/08	Entrevista (pela banca avaliadora)	Auditório do prédio B	Manhã (a partir das 8H30) e tarde (a partir das 13H30)
14/08	Divulgação do Resultado parcial	Online - Via e-mail/ Redes sociais/ Site do PET Biotecnologia e na página da Coordenadoria de Programas Acadêmicos da UFAPE	Até 20h
14 a 17/08	Prazo para recurso do Resultado parcial	Online - Via e-mail	Até 18h
18/08	Resultado Final	Online - Via e-mail/ Redes sociais/ Site do PET Biotecnologia e na página da Coordenadoria de Programas Acadêmicos da UFAPE	12H

Observação: Recursos poderão ser submetidos enviando um e-mail para petbiotecnologia@ufape.edu.br, apenas no período estabelecido, e caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFAPE.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas por meio de:

<https://petbiotec1.wixsite.com/petbiotec>, ou através de um e-mail enviado para: petbiotecnologia@ufape.edu.br

Garanhuns, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. César Auguste Badji
Tutor do PET Biotecnologia da UFAPE

Profª Drª. Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFAPE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
- UFAPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE**



**AGRESTE DE PERNAMBUCO
GRADUAÇÃO**

Anexo I Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão
_____, e do CPF _____, declaro, sob
as penas da lei, que a documentação exigida e enviadas via formulário informações que
apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET BIOTENCNOLOGIA), regido pelo Edital
Específico Nº 010/2023- PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente
verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298
(falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código
Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)